TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B 408026 / CONTRATO 321/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E MUNICIPIO DE SOBRAL (Cliente nº ANEXO II)

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, Inscrita no CNPJ n.º 07.047.251/0001-70, e no CGF n.º 06.105.848-3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes infra-assinados, doravante denominada "**CONTRATADA",**

e, de outro lado, MUNICIPIO DE SOBRAL , com sede na R VIRIATO DE MEDEIROS, 001250, CENTRO , na Cidade de SOBRAL , Estado CE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37 , neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente "**CONTRATANTE**";

em conjunto denominadas "**PARTES**" e individualmente por "**PARTE**", resolvem aditar pela 2ª (SEGUNDA) vez o Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras do Grupo B firmado sob o nº 408026 / CONTRATO 321/2023 em 28/07/2023 , doravante denominado simplesmente **CONTRATO**, da forma como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Por este **TERMO ADITIVO** e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, as **PARTES** ratificam os termos da cláusula de vigência do **CONTRATO** e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que a atual vigência corresponde ao período de 29/07/2025 a 28/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

Ficam formalizadas, através deste **TERMO ADITIVO**, permanecendo as dotações orçamentárias referentes aos novos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do **CONTRATO**, para este novo período de vigência, conforme informações da tabela abaixo:

VALOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
R$58.997,04 (Cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos)	**4101**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada a licitação para a celebração do presente aditivo ao **CONTRATO,** nos termos do Artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme processo de dispensa de licitação nº DP22002 -SETRAN , cujo ato que autorizou a sua lavratura está às fls. ATO Nº 1297/2025 - GABPREF -FOLHA Nº 05 e é datado de 14/02/2025 , vinculando o **CONTRATO** ao referido processo de dispensa de licitação.

Jurídico M.P.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DADOS PESSOAIS (LGPD)

As **PARTES** se comprometem a tratar os dados pessoais a que eventualmente tenham acesso em obediência à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.790/18 e alterações) e demais legislações aplicáveis, adotando todas as cautelas e medidas necessárias para sua análise e guarda, bem como para o exercício dos direitos pelos titulares dos dados pessoais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A prestação de serviço público de energia elétrica de que trata o **CONTRATO** ora aditado está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir no **CONTRATO** ora aditado ou nas Condições de Fornecimento de Energia Elétrica, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis.

Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas **PARTES** no **CONTRATO,** não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas **PARTES** neste ato.

As PARTES acordam que o presente CONTRATO será firmado por meio de assinatura eletrônica, na qual depositam expressa confiança e reconhecem como meio válido e eficaz para assinatura e formalização do CONTRATO. As PARTES declaram que as assinaturas eletrônicas firmadas por seus representantes legais no sistema expressam, respectivamente, a fiel e verdadeira manifestação de sua vontade, nos termos do art. 10, § 2º da MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001.

As PARTES declaram, para todos os fins e efeitos de direito, que os signatários são seus legítimos representantes na data da assinatura deste CONTRATO, nos termos de seus atos societários e, se aplicável, em procuração outorgada, que deverão ser apresentados à outra PARTE, estando cientes de que a falsidade na prestação da presente declaração, sem prejuízo de serem aplicadas as penalidades estabelecidas neste instrumento, inclusive de sua rescisão imediata e apuração de perdas e danos, sujeitará todas as pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).

Jurídico M.P.

E por se acharem justas e acordadas, as PARTES e as testemunhas assinam digitalmente o presente CONTRATO, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, garantindo a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica.

Sheila Pinto Da Silva

Signed by Sheila Pinto Da Silva
Data: 23/07/2025 14:34:21 CEST

Fortaleza, de de 2025.

Sheila Pinto da Silva
Executiva de Clientes Governo

José Leandro Menezes Costa

Firmato da José Leandro Menezes Costa
Data: 21/07/2025 20:00:57 CEST

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

José Leandro Menezes Costa
Secretário

MUNICIPIO DE SOBRAL

Testemunhas:

NOME:
CPF:

Documento assinado digitalmente

ANTUNES DIOGENES CAVALCANTE DOS SANTOS
Data: 29/07/2025 11:16:07
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NOME:
CPF:

Documento assinado digitalmente

GABRIEL MOURA ARRUDA
Data: 29/07/2025 11:13:23
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jurídico M.P.

MUNICIPIO DE SOBRAL

ANEXO II DO CONTRATO BAIXA TENSÃO 321/2023- 408026 – AD2

UC	ENEDEREÇO
52642232	Rua Coronel Frederico Gomes, 731 - Centro - SOBRAL-CE

Fortaleza, de 2025.

Sheila Pinto Da Silva

Signed by Sheila Pinto Da Silva
Data: 23/07/2025 14:34:19 CEST

PELA CONTRATADA

Sheila Pinto da Silva

Executiva de Clientes Governo

José Leandro Menezes Costa

Firmato da José Leandro Menezes Costa
Data: 21/07/2025 20:00:56 CEST

PELA CONTRATANTE

José Leandro Menezes Costa

Secretário